

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS**

ADITIVO

ADITIVO Nº 02, AO CONTRATO Nº 173/2018, PP Nº 011/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, INSTALADOS NAS COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS, CEO, CEMI, ATENÇÃO BÁSICA, CEREST, SAMU, HMI, HII, UPA SÃO JOSÉ, CDI, ZONOSE, CAPS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O Município de Imperatriz, através do Fundo Municipal de Saúde, sediada na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, nesta cidade, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado através da Secretária Municipal de Saúde Srta. **MARIANA JALES DE SOUZA**, brasileira, solteira, portador do RG n. 028641522005 GEJ/MA e do CPF/MF n. 048.767.783-88, do outro lado à empresa **CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º 10.227.688/0001-09 estabelecida à Rua São Pantaleão, nº 1175, Bairro Centro, na cidade de São Luís - MA, neste ato, representada pela, Sra. **ROSANGELA ALVES DE AZAVEDO**, portador do RG n.º 029105712005-3 e do CPF/MF n.º 288.680.133-04 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o seguinte Termo de Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

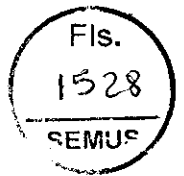
- I- Inserção qualitativa de itens ao objeto deste contrato, resultando em um acréscimo de aproximadamente 0,8560% do valor global do contrato, conforme Lei nº 8.666/1993 em seu artigo 65, inciso I, alínea A, e §1º.
- II- Inserção de Dotação Orçamentária do Hospital de Campanha COVID-19 do município de Imperatriz.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, justificativa apresentada e inclusão qualitativa dos itens especificados abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Ventilador Pulmonar Microprocessador	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
2	Bomba de Infusão	Unidade	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
3	Monitor Multiparamétrico	Unidade	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
4	Maca	Unidade	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. DORIVAL P. DE SOUSA, Nº 47, CENTRO, CEP 65903-270 IMPERATRIZ(MA)
TELEFONE: 3624-9872
www.imperatriz.ma.gov.br**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

5	Leito de UTI	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	Leito de Enfermaria	Unidade	49	R\$ 30,00	R\$ 1.470,00
VALOR MENSAL					R\$ 20.450,00
					R\$ 40.900,00

fica aditivado o valor do presente contrato, em **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**, correspondente a aproximadamente 0,8560% do valor total do contrato, passando a cláusula oitava a vigorar com a seguinte redação:

"O valor do presente contrato é de R\$ 4.818.900,28 (quatro milhões oitocentos e dezoito mil novecentos reais e vinte e oito centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, e justificativa apresentada, fica inserida a seguinte dotação orçamentária à clausula nona, conforme a seguir:

R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)

Projeto Atividade: 02.19.00.10.122.0083.4426 – Desenvolvimento de Ações de Enfrentamento e Combate a Pandemia do Coronavírus – COVID-19

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Despesa: 1981


Fonte: 114 Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

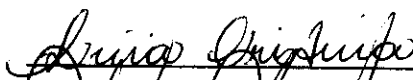
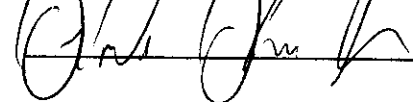
Permanecem em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo.

Imperatriz/MA, 15 de Maio de 2020.


MARIANA JALES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CATHO GERENCIAMENTO TÉCNICO DE
DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-ME
ROSANGELA ALVES DE AZAVEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF 002.425.613-73

CPF 004436873-00